

Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso

Secretaria Parlamentar da Mesa Diretora | Núcleo Social

Comissão de Direitos Humanos, Cidadania e Amparo à Criança, Adolescente e Idoso

NÚCLEO SOCIAL

Parecer nº 0380/2020/CDH - O.S. 379/2020

Referente ao Projeto de Resolução nº 162/2020

Concede a "Comenda Filinto Muller" ao Senhor Marcos Antônio Rocha e Silva

Autor: Deputado Romoaldo Junior

Relator: Deputado (a) _

I - Relatório

A presente iniciativa foi recebida e registrada pela Secretaria de Serviços Legislativos no dia 02/09/2020. O Projeto de Resolução foi encaminhado para esta Comissão no dia 09/09/2020, tendo a esta aportada no dia 10/09/2020, para análise quanto ao mérito.

Vem ao exame desta Comissão de Direitos Humanos, Cidadania e Amparo à Criança, ao Adolescente e ao Idoso o Projeto de Resolução nº 162/2020, de autoria do Deputado Romoaldo Junior, que concede a Comenda Filinto Muller ao Senhor Marcos Antônio Rocha e Silva.

Entre outros aspectos, o autor da proposição justifica a iniciativa com base nas realizações e nos serviços prestados pelo Senhor Marcos Antônio Rocha e Silva no âmbito do Estado de Mato Grosso, e mais especificamente no meio esportivo e como servidor público Federal.

É o Relatório





Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso Secretaria Parlamentar da Mesa Diretora | Núcleo Social Comissão de Direitos Humanos, Cidadania e Amparo à Criança, Adolescente e Idoso

NÚCLEO SOCIAL Fis 18

II - Análise

Cabe a esta Comissão, de acordo com o Art. 369, inciso VIII, do Regimento Interno desta Casa, manifestar-se quanto ao mérito de todas as proposições oferecidas à deliberação da Casa em assuntos concernentes a Direitos Humanos, Cidadania, e Amparo à Criança, ao Adolescente e ao Idoso.

Trata-se de proposição legislativa, na modalidade de Projeto de Resolução, que concede a "Comenda Filinto Muller" ao **Senhor Marcos Antônio Rocha e Silva**, destinada a galardoar personalidades brasileiras ou estrangeiras, civis ou militares que por seus méritos pessoais ou relevantes serviços prestados ao Estado de Mato Grosso, se tenham feito merecedoras de público reconhecimento.

A referida Comenda foi instituída pela Resolução n° 6.597, de 2019, a qual assim dispõe em seu artigo 5° :

[...]

Art. 5º A Comenda Filinto Muller é a insígnia da Ordem do Mérito Legislativo, destinada a homenagear personalidades brasileiras ou estrangeiras, civis ou militares, que, por seus méritos pessoais ou relevantes serviços prestados ao Estado de Mato Grosso, se tenham feito merecedoras de público reconhecimento.

[....]

As razões elencadas na justificativa do Projeto em análise qualificam seu mérito. Assim, é justo que o Senhor Marcos Antônio Rocha e Silva receba a Comenda Filinto Muller.

A justificativa apresenta o currículo pessoal do homenageado, conforme exige a norma supracitada, demonstrando amplamente suas realizações, Marcos Antônio Rocha e Silva, é natural de São Paulo, com





Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso Secretaria Parlamentar da Mesa Diretora | Núcleo Social Comissão de Direitos Humanos, Cidadania e Amparo à Criança, Adolescente e Idoso



formação superior em Direito e Pedagogia, casado, tem 3 filhos, foi aprovado no concurso público, iniciando suas atividades no INCRA/MT, conforme curriculum anexo. Por essa razão, diante da sua atuação, merece receber essa comenda que é considerada a mais alta honraria concedida pelo Poder Legislativo Estadual.

Desse modo, por estar de acordo com a Resolução que a rege no tocante ao aspecto formal, e por entender que o homenageado preenche os requisitos impostos pela norma, esta Comissão manifesta-se favoravelmente à aprovação da proposição.

É o Parecer.





Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso Secretaria Parlamentar da Mesa Diretora | Núcleo Social

Comissão de Direitos Humanos, Cidadania e Amparo à Criança, Adolescente e Idoso

III - Voto do Relator

PROJETO DE RESOLUÇÃO (PR) N°	PARECER N°	O.S. N° 379/2020	
162/2020	0380/2020		
Referente ao Projeto de Resoluç	ão (PR) nº 162/2020	que "Concede a	

Referente ao **Projeto de Resolução (PR) nº 162/2020**, que "Concede a Comenda Filinto Miller ao Senhor Marcos Antônio Rocha e Silva".

Pelas razões expostas, quanto ao mérito, voto pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Resolução (PR) n° 162/2020, de Autoria do Deputado Romoaldo Junior.

		☐ FAVORÁVEL À APROVAÇÃO.☐ PELA REJEIÇÃO.☐
--	--	---

Sala das Comissões, em 🖟 de O úlulo de 2020.

ASSINATURA DO RELATOR:

Editico Xavier da Cunha Filho
Compulor Legislarivi: Nucleo Social
Compulor Legislarivi: Nucleo Social





Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso Secretaria Parlamentar da Mesa Diretora | Núcleo Social

NÚCLEO SOCIAL Fis 21

Comissão de Direitos Humanos, Cidadania e Amparo à Criança, Adolescente e Idoso

FOLHA DE VOTAÇÃO – SISTEMA DE DELIBERAÇÃO REMOTA

	REUNI		Roumian C	mamania				
	DATA/HORÁRIO: 12-10-2020							
	PROPOSIÇÃO: PR Nº 162/2020							
	AUTO			aldo Junior				
		-						
	A VO	TAÇÃO						
	N/h							
MEMBROS TITULARES	//// RE	LATOR SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	AUSENTE			
Wilson Santos	Mar.				ACCEPTE			
Sebastião Rezende	(1							
Carlos Avallone	1111							
Elizeu Nascimento	7/1) 11							
Faissal	Value							
	1000	MAX						
MEMBROS SUPLENTES	\ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \	1.4700	N					
Dilmar Dal Bosco	RE	LATOR SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	AUSENTE			
Janaina Riva								
Romoaldo Júnior								
Ulysses Moraes								
Valmir Moretto								
Valifili Morello								
RESULTADO FINAL:	APROVADO.	REJEITADO.						
OBSERVAÇÃO; A DIOVADO ROM 03 VIDAOS								
A DOV	ADO COM	03 110405						
	2			1.				
0				\				
Certifico que o(s	Deputado(s) acim	na descrito(s),	votou atrav	vés do Sistem	Eletrônico			
de Deliberação F	Remota (videoconfe	erência).		1//				
6				N//)	A			
17	Filmo			/AW/				
	a Cuntra Social	PRESIDEN	ITE:	140				
Mayier o	INHA FILHO		Dep	outado WILSO	N SANTOS			
Erio Cian Legista								
PANCISCO DE MANUELO DE LA COMPANIONE DE	VO -							
FRANCISCO KAVIÉR DA CU Consultor de Comissão Perma	NHA FILHO							
onsultor de domissão Perma	anente I Núcleo So	cial						